



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

COMUNICADO

Em cumprimento à determinação expressa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE), comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e a quem interessar possa que, **no dia 22 de agosto de 2024 a sessão ordinária do Colegiado será realizada por videoconferência, através do aplicativo Microsoft Teams**. Ressalto, com base na Pauta Eletrônica de Julgamentos, convocada para o dia 22 de agosto de 2024, publicada no DJe de 12 de agosto de 2024, Edição n.º 165/2024, páginas 53/54, que caso as sustentações orais sejam necessárias, os (as) advogados (as) poderão fazer as devidas solicitações pelo e-mail **secretaria.conselho@tjpe.jus.br**, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão, nos termos do CPC e dos arts. 1º e 2º da Recomendação Conjunta n.º 01/2023 - TJPE, de 09 de maio de 2023, publicada no DJe de 10 de maio de 2023, Edição n.º 84/2023, páginas 16 a 18.

Os (as) advogados (as) poderão encaminhar memoriais diretamente aos Membros do Conselho da Magistratura, através dos e-mails disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE (art. 3º, § 2º, da Instrução Normativa n.º 04/2020 - TJPE, de 17 de abril de 2020, publicada no DJe de 20 de abril de 2020, Edição n.º 71/2020, páginas 4 a 7).

Comunico, ainda, que - na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações - favor entrar em contato com esta unidade, através do e-mail institucional **conselho.magistratura@tjpe.jus.br** ou por via telefônica, pelos números: **(81) 3182.0280/3182.0281/3182.0282/3182.0283**.

Recife, 15 de agosto de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

COMUNICAÇÃO

Em cumprimento à determinação expressa do Exm.º Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto (Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco), comunico a todos os Membros Integrantes do Conselho da Magistratura e **a quem interessar possa** que – no dia **22.08.2024** – a sessão ordinária será realizada por videoconferência, através do aplicativo Microsoft Teams.

Ressalto – com base na Pauta Eletrônica de Julgamento publicada no DJe do dia 12.08.2024, Edição nº 165/2024, pág. 53/54 – que caso a sustentação oral seja necessária, o(a) advogado(a) poderá solicitar pelo e-mail secretaria.conselho@tjpe.jus.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão, nos termos do CPC e dos arts. 1º e 2º da Recomendação Conjunta nº 001/2023, datada de 09/05/2023 (DJe do dia 10/05/2023).

Os advogados poderão encaminhar memoriais diretamente aos Membros do Conselho da Magistratura pelos e-mails disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (art. 3º, §2º da Instrução Normativa TJPE nº 04, de 17.04.2020).

Comunico ainda que – na eventualidade de quaisquer dúvidas e/ou solicitações – favor entrar em contato com esta unidade através do e-mail institucional conselho.magistratura@tjpe.jus.br ou por via telefônica, pelos números (81) 3182.0280 / 3182.0281 / 3182.0282 / 3182.0283.

Recife, 15 de agosto de 2024.

Bel.ª Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDÊNCIA EM****COMARCA DIVERSA DA JUDICANTE**

1-) **PARECER**, de 18 de junho de 2024, do Exm.º Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Rildo Vieira da Silva**. “Decidiu o Conselho, por maioria de votos: 1 – acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exm.º Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo, Corregedor Geral da Justiça; 2 – deferir o pedido; 3 – encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria, em cumprimento ao §3º, do art. 5º, da Resolução nº 01/2020-CM, de 23/01/2020”. Registrado voto divergente do Exm.º Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor da Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), que votou em conformidade com o art. 54 da Constituição do Estado de Pernambuco, no sentido de “o Juiz Titular residirá obrigatoriamente na respectiva Comarca, e o substituto em Comarca da circunscrição judiciária a que estiver servindo”, *salvo para as Comarcas integrantes da Região Metropolitana do Recife*.